

Ediç#o#es



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN#

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOS# DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jur#ica de direito p#blico interno, com sede na Rua Jos# de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da C#dula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito S#o Jos#, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GILSON JARDEL NOGUEIRA**, inscrito no CPF n.º 067.697.299-38, residente na Rua Generoso Karpinski, 905, Municipio de Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cl#ulas e disposiç#es seguintes:

CL#ULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigen#ia de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 114/2017.

Par#grafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CL#ULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIG#NCIA:O Prazo de vigen#ia de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim at# 28/07/2018.

CL#ULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condiç#es e cl#ulas do contrato original celebrado em 31 de Julho de 2017, n#o modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificaç#o das mesmas.

E por estarem de acordo, os part#ipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Janeiro de 2018.

Jos# Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

GILSON JARDEL NOGUEIRA

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 083.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN#

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOS# DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jur#ica de direito p#blico interno, com sede na Rua Jos# de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da C#dula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito S#o Jos#, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FLADINIR DA ROCHA 05184318941**, inscrito no CNPJ n.º 27.539.309/0001-00, situada na Rua Germano Wendler, s/n, Centro, Municipio de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **FLADINIR DA ROCHA**, portador da c#dula de Identidade sob n.º 9.322.615-1 e CPF sob n.º 051.843.189-41, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cl#ulas e disposiç#es seguintes:

CL#ULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigen#ia de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 123/2017.

Par#grafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CL#ULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIG#NCIA:O Prazo de vigen#ia de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 08 (oito) meses, vigorando assim at# 01/12/2018.

CL#ULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condiç#es e cl#ulas do contrato original celebrado em 04 de Agosto de 2017, n#o modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificaç#o das mesmas.

E por estarem de acordo, os part#ipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de Abril de 2018.

Jos# Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

FLADINIR DA ROCHA 05184318941

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN#

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOS# DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jur#ica de direito p#blico interno, com sede na Rua Jos# de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da C#dula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de S#o Jos#, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.133.726/0001-89 com sede na Rua Escriv# Egledi Terezinha Gomes Campanini, 616, Centro, Palmital – Pr, neste ato representada pela Srª **Tanea Bernadeth Dotto**, portadora da C#dula de Identidade RG. n.º 1.382.256 e inscrito no CPF. sob n.º. 589.001.959-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cl#ulas e disposiç#es seguintes:

CL#ULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigen#ia de que trata a Clausula S#tima do Contrato Administrativo n.º. 015/2017.

CL#ULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIG#NCIA: O Prazo de vigen#ia de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 03 (tr#s) meses, vigorando assim at# 27/05/2018.

CL#ULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condiç#es e cl#ulas do contrato original celebrado em 02 de Março de 2017, n#o modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificaç#o das mesmas.

E por estarem de acordo, os part#ipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 28 de Fevereiro de 2018.

Jos# Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

M#rcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN#

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOS# DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇ#O

PROCEDIMENTO LICITAT#RIO N.º 029/2018

MODALIDADE: PREG#O PRESENCIAL N.º 011/2018

O Municipio de Santa Maria do Oeste, Estado do Paran# com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicaç#o subsidi#ria da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alteraç#es posteriores, comunica que realizar# licitaç#o conforme as seguintes especificaç#es:

OBJETO: “**AQUISIÇ#O DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018**”, de acordo com as demais especificaç#es do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 24 de Abril de 2018, #s 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 511.581,90 (Quinhentos e Onze Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).

CRIT#RIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇ#O DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se # disposiç#o para verificaç#o por parte dos interessados na Divis#o de Licitaç#es, nas depend#ncias da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletr#nico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no hor#rio das 8:00 #s 17:00 horas.

Informaç#es: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Abril de 2018.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN#

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOS# DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇ#O

PROCEDIMENTO LICITAT#RIO N.º 030/2018

MODALIDADE: PREG#O PRESENCIAL N.º 012/2018

O Municipio de Santa Maria do Oeste, Estado do Paran# com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicaç#o subsidi#ria da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alteraç#es posteriores, comunica que realizar# licitaç#o conforme as seguintes especificaç#es:

OBJETO: “**CONTRATAÇ#O DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**”, de acordo com as demais especificaç#es do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 24 de Abril de 2018, #s 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 200.026,28 (Duzentos Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

CRIT#RIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇ#O DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se # disposiç#o para verificaç#o por parte dos interessados na Divis#o de Licitaç#es, nas depend#ncias da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletr#nico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no hor#rio das 8:00 #s 17:00 horas.

Informaç#es: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Abril de 2018.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN#

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOS# DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇ#O

PROCEDIMENTO LICITAT#RIO N.º 027/2018

MODALIDADE: PREG#O PRESENCIAL N.º 010/2018

O Municipio de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicaç#o subsidi#ria da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alteraç#es posteriores, comunica que realizar# licitaç#o conforme as seguintes especificaç#es:

OBJETO: “**CONTRATAÇ#O DE EMPRESA PARA PRESTAÇ#O DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DOS ANOS DE 2018, 2019 e 2020**”, de acordo com as demais especificaç#es do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 23 de Abril de 2018, #s 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.082.447,32 (Tr#s Milh#es Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

CRIT#RIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇ#O DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se # disposiç#o para verificaç#o por parte dos interessados na Divis#o de Licitaç#es, nas depend#ncias da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletr#nico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no hor#rio das 8:00 #s 17:00 horas. Informaç#es: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Abril de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES
Pregoeira



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN#

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOS# DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇ#O N.º 014/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇ#O DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jur#ica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇ#O**, referente a “**AQUISIÇ#O DE MATERIAL DIDATICO DE PSICOLOGIA PARA SER UTILIZADOS COM OS PACIENTES DO CAPS – CENTRO DE ATENÇ#O PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Abril de 2018.

Jos# Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN#

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOS# DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇ#O

PROCEDIMENTO LICITAT#RIO N.º 026/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2018.

OBJETO: “**AQUISIÇ#O DE MATERIAL DIDATICO DE PSICOLOGIA PARA SER UTILIZADOS COM OS PACIENTES DO CAPS – CENTRO DE ATENÇ#O PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **PSI TESTES PSICOL#GICOS E PEDAG#GICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paran#, 3033, sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, Cascavel - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.593,90 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Tr#s Reais e Noventa Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alteraç#es posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 09 de Abril de 2018.

Jos# Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARAN#

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOS# DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇ#O N.º 015/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇ#O DE DISPENSA

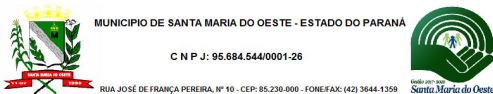
Nos termos do Parecer da Assessoria Jur#ica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇ#O**, referente a “**CONTRATAÇ#O DE EMPRESA PARA REALIZAÇ#O DE TREINAMENTO/ FORMAÇ#O DE BRIGADA DE INCENDIO (COMBATE A INCENDIOS E PRIMEIROS SOCORROS) EM CONFORMIDADE COM A NPT017, PARA OS PROFISSIONAIS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Abril de 2018.

Jos# Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



CNPJ: 06.884.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 028/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 015/2018.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/ FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCENDIO (COMBATE A INCENDIOS E PRIMEIROS SOCORROS) EM CONFORMIDADE COM A NPT017, PARA OS PROFISSIONAIS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.190.861/0001-07, situada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Pitanga - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.890,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 09 de Abril de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018

Pregão Nº. 16/2018

Aos 09 de abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 16/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.099.759/0001-52, estabelecida na RUA KARINA DE AGUIAR, 1385 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SÃO BASÍLIO, neste ato representada pelo Sr. MIGUEL JAVOSKI, portador da Cédula de Identidade nº., CPF nº. 052.420.949-90, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	1	800	KG	Abacate Cooacepa	Cooacepa	R\$ 3,65
1	25	800	KG	Vagem de boa qualidade fresca tamanho uniforme Cooacepa	Cooacepa	R\$ 5,70
1	28	800	KG	Pepino - liso, firme, Cooacepa	Cooacepa	R\$ 1,95
1	29	800	UN	Alface Cooacepa	Cooacepa	R\$ 1,28
1	30	150	UN	Milho verde Cooacepa	Cooacepa	R\$ 29,70
1	32	500	UN	Agrão de boa qualidade e primeira linha tamanho comercial Cooacepa	Cooacepa	R\$ 3,25
1	34	500	KG	Brocolis, Cooacepa	Cooacepa	R\$ 5,85
1	36	500	UN	Couve Cooacepa	Cooacepa	R\$ 5,80
1	37	200	KG	Pinhão, Cooacepa	Cooacepa	R\$ 3,49
1	39	800	KG	Goiaba - Cooacepa	Cooacepa	R\$ 3,90
1	40	800	KG	Maracuja - Cooacepa	Cooacepa	R\$ 4,85
1	41	1000	KG	Manga rosa - Cooacepa	Cooacepa	R\$ 2,55



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

edito do Pregão Nº. 16/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de abril de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 875 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 892 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 16/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	104	1500	UN	Copo descartável térmico de Isopor copobras	copobras	R\$ 3,65
1	105	2000	UN	Copo descartável - coposul pacote c/100und	coposul pacote c/100und	R\$ 2,19
1	106	1000	UN	Saco plástico para freezer 05 litros com 1000 sacos mega mil c/100 und	mega mil c/100 und	R\$ 5,10
1	107	2000	UN	Guardanapo de papel 30x30cm em embalagem com 50 unidades folhas branco nobre	nobre	R\$ 1,29
1	110	300	UN	Fosforos de 5 cm caixas com 200 palitos gaboardi	gaboardi	R\$ 1,74
1	124	300	UN	Xarope de groselha - 1 l celli	celli	R\$ 5,99
1	125	1000	UN	Suco de uva tinto alianca	alianca	R\$ 11,35
1	126	200	KG	Gengibre em raiz 1 kg ceasa	ceasa	R\$ 6,80
1	127	500	UN	Massa para pão de queijo em balde - 4 kg - jardim	jardim	R\$ 28,00
1	129	500	UN	Atum em pedaços em óleo enlatado 130g atum 88	atum 88	R\$ 6,30
1	131	100	UN	Fominha em papel para brigadeiro brink	brink	R\$ 2,72
1	132	500	UN	Palmito em conserva italy 300g unidade	italy 300g unidade	R\$ 11,99
1	136	300	UN	Papel-alumínio boreda und 100 mt	boreda und 100 mt	R\$ 38,80
1	140	300	UN	Ricota – soro ao leite gran leite	gran leite	R\$ 5,90
1	141	500	UN	Crema de ricota cremoso santa clara	santa clara	R\$ 4,67
1	148	300	UN	Massa pronta para pastel frirreggio	frirreggio	R\$ 4,45
1	156	600	UN	Geladinho buschile cl 30 und	buschile cl 30 und	R\$ 5,96
1	158	500	UN	Granola mistura frutas secas grãos sementes açúcar mascavo emb 100 g vitao	vitao	R\$ 2,19
1	159	600	UN	Macarrão integral galo	galo	R\$ 3,49
1	160	150	UN	Canela em pó (pacote com 20 gramas) dona nena	dona nena	R\$ 1,00
1	162	200	UN	Milho verde em conserva embalagem com 200 g fugini	fugini	R\$ 1,23
1	163	100	UN	Farinha láctea marata 230g	marata 230g	R\$ 4,09



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	46	800	KG	Melão – de boa qualidade, em condições adequadas para o consumo Cooacepa	Cooacepa	R\$ 4,95
1	47	700	KG	Mexerica de boa qualidade, em condições adequadas para o consumo Cooacepa	Cooacepa	R\$ 2,30
1	48	800	KG	Pêra, de boa qualidade, em condições adequadas para o consumo Cooacepa	Cooacepa	R\$ 5,05
1	49	150	KG	Pêssego, de boa qualidade, em condições adequadas para o consumo Cooacepa	Cooacepa	R\$ 5,45
1	50	600	KG	Uva Italia, Cooacepa	Cooacepa	R\$ 5,95

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 46.214,50 (quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 879 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018

Pregão Nº. 16/2018

Aos 09 de abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 16/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº., CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	5	1500	KG	Carne de porco (lombo) fatiado e resfriado, 1ª qualidade. frigodasco	frigodasco	R\$ 7,99
1	6	1200	KG	Carne de porco (costela) fatiado, Frigodasco	Frigodasco	R\$ 6,10
1	8	1000	KG	Coxa e sobre coxa de frango s/ osso granjeiro	granjeiro	R\$ 5,70
1	10	400	KG	Lingüiça calabresa frigodasko	frigodasko	R\$ 8,20
1	11	1500	KG	Salsicha tipo vina mana	mana	R\$ 4,75
1	14	20	KG	Chester kg – frango perdigao	perdigao	R\$ 14,60
1	15	20	KG	Peru Inteiro, temperado, pronto para assar, congelado. perdigao	perdigao	R\$ 14,80
1	16	400	KG	Salame italiano 1 kg - alegra	alegra	R\$ 34,00
1	17	200	UN	Ingredientes defumados para feijoada frigodasko	frigodasko	R\$ 8,40
1	19	1000	KG	Carne de Frango tipo tulipa - seara	seara	R\$ 8,10
1	21	1000	KG	Lingüiça pura tipo toscana 1 kg .	frigodasko	R\$ 6,20



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

				frigodasko			
1	22	500	KG	Bacon em manta 1 kg	frigodasko	frigodasko	R\$ 14,60
1	31	800	UN	Alface Americana	ceasa	ceasa	R\$ 1,50
1	33	500	KG	Beringela,	ceasa	ceasa	R\$ 2,99
1	35	800	UN	Erva Frescas	ceasa	ceasa	R\$ 1,10
1	42	800	UN	Leite condensado tradicional	mococa	mococa	R\$ 4,38
1	43	500	UN	Cobertura Sabor Chocolate ao Leite, fracionado em pedaços	harald /top	harald /top	R\$ 15,00
1	44	500	UN	Preparado para creme tipo chantilly	amelia	amelia	R\$ 3,19
1	45	700	KG	Kiwi – de boa qualidade, sem lesões de origem física tamanho comercial	nacional / ceasa	nacional / ceasa	R\$ 7,60
1	55	500	UN	Creme de amendoim pasta 250 gramas	amendocrean	amendocrean	R\$ 8,86
1	57	500	UN	Chocolate em barra – 2 kg- ao leite	arcor	arcor	R\$ 43,50
1	58	500	UN	Chocolate branco em barra 2 kg	harald top	harald top	R\$ 44,05
1	60	500	UN	Chocolate granulado crocante escuro	dona jura	dona jura	R\$ 5,50
1	61	500	UN	Chocolate granulado mesclado	dona jura	dona jura	R\$ 5,50
1	64	800	UN	Pó para preparo de maria-mole – caixa 50 g	apti	apti	R\$ 1,89
1	67	800	UN	Nata pote 300 g- creme de leite pasteurizado estabilizante carragena.	unibaby	unibaby	R\$ 5,65
1	68	800	UN	Requeijão cremoso tradicional	unibaby	unibaby	R\$ 3,40
1	71	1000	UN	Manteiga sem sal 500 g.	monpian	monpian	R\$ 11,20
1	77	500	UN	Tapioca granulada - 500g	beiju bom	beiju bom	R\$ 5,90
1	80	1000	UN	Ovos branco grandes tipo 1	ouro branco uma duzia	ouro branco uma duzia	R\$ 4,49
1	81	300	UN	Adoçante em pó	LOWCUCAR	LOWCUCAR	R\$ 11,98
1	87	800	UN	Macaráo sêmola de trigo	parati	parati	R\$ 1,94
1	89	800	UN	Macaráo de ovos tipo espagete instantâneo 500kg	nissin	nissin	R\$ 4,89

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 875 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 892 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 16/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 16/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de abril de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	86	400	UN	Leite em pó integral CCGL	CCGL	R\$ 5,98
1	88	1000	UN	Macarrão instantâneo MARATA	MARATA	R\$ 0,62
1	92	150	UN	Saco plástico para cachorro quente MEGAPLAST	MEGAPLAST	R\$ 2,80
1	93	500	UN	Mel de abelha EMPÓRIL DO MEL	EMPÓRIL DO MEL	R\$ 21,00
1	95	600	UN	Farinha de mandioca temperada 500g BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	R\$ 3,88
1	98	500	UN	Ketchup tradicional polpa de tomate PREDLECTA	PREDLECTA	R\$ 3,35
1	99	500	UN	Mostarda amarela - 400g PREDLECTA	PREDLECTA	R\$ 3,45
1	100	500	UN	Farinha de rosca SUPREMA	SUPREMA	R\$ 1,74
1	102	70	UN	Kibi mini composicao kibe came moida SUPREMA	SUPREMA	R\$ 54,00
1	103	2000	UN	Copo descartável CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R\$ 3,99
1	108	250	UN	Mistura em pó ITAIQUARA	ITAIQUARA	R\$ 1,69
1	109	500	UN	Carvão vegetal sacos de 4 kg - SÍTIO ALVORADA	SÍTIO ALVORADA	R\$ 5,50
1	111	100	UN	Velas maço com 8 unidades de 28 gr - LUZVEEL	LUZVEEL	R\$ 3,50
1	114	100	UN	Cereja em calda peso drenado 100g BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	R\$ 9,90
1	115	100	UN	Morango em calda peso drenado 400 g CANTU	CANTU	R\$ 9,36
1	116	600	UN	Peppino em conserva/peso drenado 300g vidro BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	R\$ 4,90
1	117	600	UN	Ovos de codorna peso drenado 300g- vidro BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	R\$ 9,00
1	119	500	UN	Pão de leite 50 gr SUPREMA	SUPREMA	R\$ 0,40
1	120	500	UN	Pão caseiro suprem	suprema	R\$ 3,49
1	123	500	UN	Água de coco - 1 litro MAISCOCO	MAISCOCO	R\$ 5,90
1	128	600	UN	Torrada tradicional 160 g VISCONTI	VISCONTI	R\$ 2,25
1	130	500	UN	Suco pronto para beber MARATA	MARATA	R\$ 3,24
1	135	800	UN	Melhorador de pão ITAIQUARA	ITAIQUARA	R\$ 14,90
1	137	5000	UN	Refrigerante em garrafa descartável TIKÁ	TIKÁ	R\$ 3,20
1	143	300	UN	Salgadinho sabor queijo	NATURITOS	R\$ 1,90

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	144	300	UN	Salgadinho de milho, NATURITOS	NATURITOS	R\$ 1,90
1	145	300	UN	Salgadinho de milho, NATURITOS	NATURITOS	R\$ 1,90
1	146	300	UN	Salgadinho de milho, sabor pizza - NATURITOS	NATURITOS	R\$ 1,90
1	147	300	UN	Massa pronta para lasanha, dispensa cozimento, embalagem com 500 g. FRIREGIO	FRIREGIO	R\$ 5,00
1	149	150	UN	Massa pronta para pizza SUPREMA	SUPREMA	R\$ 3,99
1	152	150	UN	Erva mate para tererê, embalagem com 1 kg SUPER EXTRA	SUPER EXTRA	R\$ 9,73
1	164	1000	UN	Feijão, classe branco MACMIL	MACMIL	R\$ 3,00
1	166	500	UN	Panetone 500 grs SUPREMA	SUPREMA	R\$ 6,70
1	168	400	UN	Bolo de chocolate confeitado com recheios diversos SUPREMA	SUPREMA	R\$ 19,90
1	169	300	UN	Mistura em pó p/ o preparo de bolo - ITAIQUARA	ITAIQUARA	R\$ 1,95

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 171.189,50 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018**
Pregão Nº. 16/2018

Aos 09 de abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 16/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, estabelecida na , - CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO SEGURO**, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 070.227.099-71, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	9	400	KG	Linguiça pura(boi e porco) mrk	mrk	R\$ 12,80
1	18	800	KG	Carne bovina tipo alcatra de 1ª qualidade FRIGODASKO	FRIGODASKO	R\$ 14,70
1	20	800	KG	Carne Bovina tipo costela, FRIMESA	FRIMESA	R\$ 7,60
1	23	500	KG	Linguiça calabresa FRIGODASKO	FRIGODASKO	R\$ 8,00
1	27	800	KG	Chuchu - CEASA	CEASA	R\$ 1,40
1	53	700	UN	Coco ralado composição VITACOCO	VITACOCO	R\$ 1,99
1	54	500	UN	Sobremesa láctea com achocolatado CHAMEGOBOM	CHAMEGOBOM	R\$ 36,00
1	65	800	UN	Gelatina sem sabor peso líquido 24 g - ATALAIA	ATALAIA	R\$ 3,50
1	72	900	UN	Queijo mussarela 1kg GRAN LEITE	GRAN LEITE	R\$ 18,70
1	73	500	UN	Coco em flocos sem açúcar - 100 g DUCOCO	DUCOCO	R\$ 2,98

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

dotação orçamentária:

11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 879 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 875 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 892 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 16/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 16/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de abril de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018**
Pregão Nº. 16/2018

Aos 09 de abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 16/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.046.618/0001-55, estabelecida na , - CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 064.968.239-44, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	52	1500	UN	Polpa de fruta MAQUEA POLPAS	MAQUEA POLPAS	R\$ 1,44

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 879 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4

Edital



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 16/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 16/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de abril de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018

Pregão Nº. 16/2018

Aos 09 de abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 16/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **S C BECHER & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.123.560/0001-68, estabelecida na , - CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. ERALDO BECHER, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 063.259.489-63, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	2	150	UN	Abacaxi em rodela calda lata peso drenado 400 g PINDUCA	PINDUCA	R\$ 6,00
1	7	1000	KG	Peito de frango sem osso, de 1ª qualidade. GRANJEIRO	GRANJEIRO	R\$ 6,45
1	12	500	KG	Peixe (filé de tilápia) ARAPONGAS	ARAPONGAS	R\$ 25,80
1	24	500	KG	Pimentão verde CEASA	CEASA	R\$ 2,99
1	26	600	KG	Limão Itaiti de boa qualidade, fresca.	CEASA	R\$ 2,40



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 879 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 875 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO

Pitanga - PR, 09 de abril de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA ERALDO BECHER



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018

Pregão Nº. 16/2018

Aos 09 de abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 16/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.310.533/0001-51, estabelecida na , - CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 129.339.369-09, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	3	500	UN	Achocolatado em pó LAREND	LAREND	R\$ 2,56
1	4	300	UN	Achocolatado em pó 210 GRAMAS APTI	APTI	R\$ 9,96
1	13	500	KG	Carne bovina tipo coxao mole de 1ª qualidade fatiada em bife resfriada FRIGODASKO	FRIGODASKO	R\$ 14,00
1	62	500	UN	Leite de coco vidro 200 ml SERGIPE	SERGIPE	R\$ 1,70
1	66	500	UN	Uvas passa preta sem semente 200 g DMILLE	DMILLE	R\$ 3,63
1	69	800	UN	Frutas cristalizadas em pedaços 150 g DMILLE	DMILLE	R\$ 1,62
1	70	800	UN	Aroma artificial de baunilha liquido 30 ml CEPERA	CEPERA	R\$ 3,50
1	76	300	UN	Geleia de frutas 230g – diversos sabores AUREA	AUREA	R\$ 3,74
1	78	500	UN	Caldão de carne 126 gramas, embalagem com 12 tabletes, porção	APTI	R\$ 1,70



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

				5,25 g APTI		
1	79	600	UN	Farinha de mandioca torrada JAJU	JAJU	R\$ 3,92
1	82	300	UN	Tempero completo sem pimenta 500 gramas DMILLE	DMILLE	R\$ 1,56
1	83	300	UN	Tempero completo com pimenta 500 gramas DMILLE	DMILLE	R\$ 1,99
1	84	400	UN	Pipoca tipo 1 acondicionada em embalagem plástica contendo 500 gramas DMILLE	DMILLE	R\$ 1,27
1	85	500	UN	Fermento em pó químico, DMILLE	DMILLE	R\$ 3,24
1	90	500	UN	Farofa pronta tipo tradicional DMILLE	DMILLE	R\$ 2,50
1	91	2500	UN	Arroz polido beneficiado branco TUQUINHA	TUQUINHA	R\$ 9,89
1	94	600	UN	Farinha de mandioca - JAJU	JAJU	R\$ 3,51
1	96	300	UN	Óregano pacote de 100 g DMILLE	DMILLE	R\$ 2,82
1	97	500	UN	Azeitde de oliva extra virgem 500 ml DOM ALVES	DOM ALVES	R\$ 9,95
1	113	500	UN	Azeitona verde em conserva peso drenado 500 g – sem conservante - CAMPO BELO	CAMPO BELO	R\$ 8,60
1	121	800	UN	Biscoito recheado GALO	GALO	R\$ 2,99
1	122	800	UN	Biscoito wafer 115 g RENATA	RENATA	R\$ 1,19
1	133	200	UN	Lentilha. DMILLE	DMILLE	R\$ 5,10
1	134	300	UN	Louro em folhas CATEMAR	CATEMAR	R\$ 0,64
1	139	300	UN	Cogumelo champignon em conserva peso liquido 1.8 kg peso drenado 1.01 ARAGONES	ARAGONES	R\$ 24,99
1	142	800	UN	Sazon MAIS SABOR	MAIS SABOR	R\$ 2,75
1	150	100	UN	Camomila – flor seca de camomila, embalagem com 150 g DMILLE	DMILLE	R\$ 4,51
1	153	300	UN	Suco concentrado, SERGIPE	SERGIPE	R\$ 3,96
1	155	100	UN	Trigo para kibe trigo de grão integral torrado e moído embalagem 500g DMILLE	DMILLE	R\$ 1,98
1	157	600	UN	Arroz integral DMILLE	DMILLE	R\$ 14,20
1	161	200	UN	Ervilha em conserva embalagem com 200 g GOIAS VERDE	GOIAS VERDE	R\$ 1,39



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

				tamanho CEASA	uniforme	
1	38	1000	UN	Melancia CEASA	CEASA	R\$ 1,04
1	51	800	UN	Creme de leite uht homogeneizado, 200 g CCGL	CCGL	R\$ 1,93
1	56	800	UN	Amendoim em grão vermelho 500g tipo 1 BEJA FLOR	BEJA FLOR	R\$ 3,99
1	59	500	UN	Granulados crocantes BEJA FLOR	BEJA FLOR	R\$ 10,00
1	63	800	UN	Doces em geral com 50 und NUTRIBOM/WILSON	NUTRIBOM/WILSON	R\$ 16,50
1	74	800	UN	Wafer recheado RENATA	RENATA	R\$ 1,70
1	75	800	UN	Wafer recheado RENATA	RENATA	R\$ 1,70
1	101	500	UN	Maionese 500 gramas ARISCO	ARISCO	R\$ 2,49
1	112	150	UN	Pessegueo em calda de 1ª GB	GB	R\$ 5,45
1	118	800	UN	Biscoito amanteigado de leite com gotas de chocolate em 330g BAUDUCCO	BAUDUCCO	R\$ 3,65
1	138	100	UN	Cravo da india, embalagem com 40 g BEJA FLOR	BEJA FLOR	R\$ 3,90
1	151	100	UN	Endro, embalagem com 150 g BEJA FLOR	BEJA FLOR	R\$ 10,90
1	154	200	UN	Hamburger industrializado FRIMESA	FRIMESA	R\$ 0,63
1	165	1000	UN	Margarina c/ 500 g COAMO F	COAMO F	R\$ 3,70

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: R\$ 60.169,50 (sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 063.259.489-63

S C BECHER & CIA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 88.636,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.08.122.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 879 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.063.3.3.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 892 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 16/2018.

1.12. Integração a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 16/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de abril de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUILHERME SCUIRA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de equipamento de climatização para o Centro de Eventos do Lago.

VALOR: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018

MODALIDADE: Pregão. nº. 19/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 16/2018 nestes termos:

Data Pregão 02/04/2018
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA - CNPJ: 12.099.759/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 46.214,50 (quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacate	Coaocepa	KG	800	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
25	Vagem de boa qualidade fresca tamanho uniforme	Coaocepa	KG	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
28	Pepino - liso, firme,	Coaocepa	KG	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
29	Afiação	Coaocepa	UN	800	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00
30	Milho verde	Coaocepa	UN	150	R\$ 29,70	R\$ 4.455,00
32	Agrão de boa qualidade e primeira linha tamanho comercial	Coaocepa	UN	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
34	Brocolis,	Coaocepa	KG	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
36	Couve	Coaocepa	UN	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
37	Pinhão,	Coaocepa	KG	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
39	Goiaba -	Coaocepa	KG	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
40	Miracuja -	Coaocepa	KG	800	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
41	Manga rosa -	Coaocepa	KG	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
46	Melão - de boa qualidade, em condições adequadas para o consumo	Coaocepa	KG	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
47	Mexerica de boa qualidade, em condições adequadas para o consumo	Coaocepa	KG	700	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00
48	Pêra, de boa qualidade, em condições adequadas para o consumo	Coaocepa	KG	800	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
49	Pessego, de boa qualidade, em condições adequadas para o consumo	Coaocepa	KG	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
50	Uva Itália,	Coaocepa	KG	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 292.313,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e treze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Carne de porco (lombo) fatiado e resfriado, 1" qualidade.	Frigodasco	KG	1500	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
6	Carne de porco (costela) fatiado.	Frigodasco	KG	1200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
8	Coxa e sobre coxa de frango s/ osso	Granjeiro	KG	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
10	Linguiça calabresa	Frigodasko	KG	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
11	Salsicha tipo viana	Mana	KG	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
14	Chester kg - frango	Perdigao	KG	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
15	Peru inteiro, temperado, pronto para assar, congelado.	Perdigao	KG	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
16	Salame italiano 1 kg -	alegra	KG	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
17	Ingredientes defumados para feijoad	frigodasko	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
19	Carne de frango tipo tulipa -	seara	KG	1000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
21	Linguiça pura tipo toscana 1 kg.	frigodasko	KG	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
22	Bacon em mantia 1 kg	frigodasko	KG	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
31	Afiação Americana	ceasa	UN	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
33	Beringela,	ceasa	KG	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
35	Erva Frescas	ceasa	UN	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
42	Leite condensado tradicional	mococa	UN	800	R\$ 4,38	R\$ 3.504,00
43	CoBERTura Sabor Chocolate ao Leite, fracionado em pedaços	harald /top	UN	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
44	Preparado para creme tipo chantilly	amelia	UN	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
45	Kwi - de boa qualidade, sem lesões de origem física tamanho comercial	national / ceasa	KG	700	R\$ 7,60	R\$ 5.320,00
55	Creme de amendoim pasta 250 gramas	amendocrean	UN	500	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00
57	Chocolate em barra - 2 kg.- ao leite	arcor	UN	500	R\$ 43,50	R\$ 21.750,00
58	Chocolate branco em barra 2 kg	harald top	UN	500	R\$ 44,05	R\$ 22.025,00
60	Chocolate granulado crocante escuro	dona jura	UN	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
61	Chocolate granulado mesclado	dona jura	UN	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
64	Pó para preparo de maria-mole - caixa 50 g	apli	UN	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
67	Nata pote 300 g- creme de leite pasteurizado estabilizante carragena.	unibaby	UN	800	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00
68	Requeijão cremoso tradicional	unibaby	UN	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
71	Manteiga sem sal 500 g	monjain	UN	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
77	Tapioca granulada - 500g	beiju bom	UN	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00

80	Ovos branco grandes tipo 1	ouro branco uma duzia	UN	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
81	Adoçante em pó	LOWCUCAR	UN	300	R\$ 11,98	R\$ 3.594,00
87	Macarrão sêmola de trigo parati	parati	UN	800	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
89	Macarrão de ovos tipo espaguete instantâneo 500kg	nissin	UN	800	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
104	Copo descartável térmico de Isopor	copobras	UN	1500	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
105	Copo descartável ,	coposul pacote c/100und	UN	2000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
106	Saco plástico para freezer os litros com 1000 sacos	mega mil c/100 und	UN	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
107	Guardanapo de papel 30x30cm em embalagem com 50 unidades folhas branco	nobre	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
110	Fosforos de 5 cm caixas com 200 palitos	gaboardi	UN	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
124	Xarope de groselha - 1 l	celli	UN	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
125	Suco de uva lino	alianca	UN	1000	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
126	Gengibre em raiz 1 kg	ceasa	KG	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
127	Massa para pão de queijo em balde - 4 kg -	jardim	UN	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
129	Atum em pedaços em óleo enlatado - peso drenado 130g	atum 88	UN	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
131	Forminha em papel para brigadeiro	brink	UN	100	R\$ 2,72	R\$ 272,00
132	Palmito em conserva	italy 300g unidade	UN	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
136	Papel-alumínio	boreda und 100 mt	UN	300	R\$ 38,80	R\$ 11.640,00
140	Ricota - soro ao leite	gran leite	UN	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
141	Creme de ricota cremoso	santa clara	UN	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
148	Massa pronta para pastel	fringgio	UN	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
156	Geladinho	buschile c/ 30 und	UN	600	R\$ 5,96	R\$ 3.576,00
158	Granola mistura frutas secas grãos sementes açúcar mascavo emb 100 g	vitao	UN	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
159	Macarrão integral	galo	UN	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
160	Canela em pó (pacote com 20 gramas)	dona nena	UN	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
162	Milho verde em conserva embalagem com 200 g	fugini	UN	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
163	Farinha láctea	marata 230g	UN	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
167	Bolachão de mel, pacote de 5 quilos c/50 und	bolamel c/ 50 und	UN	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
170	Saco plástico	jb	UN	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
171	Sopa de macarrão	boa safra	UN	400	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
172	Café de 1"	vo maria	UN	1200	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
173	PICOLE DE FRUTAS SABORES VARIADOS	skineve	UN	3000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00

FORNECEDOR: LUCIELA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME - CNPJ: 14.918.798/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 171.189,50 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Linguiça pura(boi e porco)	mirk	KG	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
18	Carne bovina tipo alcatra de 1" qualidade	FRIGODASKO	KG	800	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
20	Carne Bovina tipo costela	FRIMESA	KG	800	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
23	Linguiça calabresa	FRIGODASKO	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
27	Chuchu -	CEASA	KG	800	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
53	Coco ralado composição	VITACOCO	UN	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
54	Sobremesa: láctea com achocolatado leite 2 kg	CHAMEGOMBOM	UN	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
65	Gelatina sem sabor peso líquido 24 g.	ATALAIA	UN	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
72	Queijo mussarela 1kg	GRAN LEITE	UN	900	R\$ 18,70	R\$ 16.830,00
73	Coco em flocos sem açúcar - 100 g	DUCOCO	UN	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
86	Leite em pó integral	CCGL	UN	400	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
92	Macarrão instantâneo	MARATA	UN	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
98	Saco plástico para cachorro quente	MEGAPLAST	UN	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
93	Mel de abelha	EMPORIL DO MEL	UN	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
95	Farinha de mandioca temperada 500g	BEIJA FLOR	UN	600	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
98	Ketchup tradicional polpa de tomate	PREDLECTA	UN	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
99	Mostarda amarela - 400g	PREDLECTA	UN	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
100	Farinha de rosca	SUPREMA	UN	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00
102	Kibi mini composicao kibe carne moída	SUPREMA	UN	70	R\$ 54,00	R\$ 3.780,00
103	Copo descartável	CRISTALCOPO	UN	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
108	Mistura em pó	ITAQUARA	UN	250	R\$ 1,69	R\$ 422,50
109	Carvão vegetal sacos de 4 kg	SITIO ALVORDA	UN	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
111	Velas maço com 8 unidades de 28 gr.	LUVZVEEL	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
114	Cereja em calda peso drenado 100g	BEIJA FLOR	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
115	Morango em calda peso drenado 400 g	CANTU	UN	100	R\$ 9,36	R\$ 936,00
116	Pepino em conserva/peso drenado 300g vidro	BEIJA FLOR	UN	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
117	Ovos de codorna peso drenado 300g- vidro	BEIJA FLOR	UN	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
119	Pão de leite 50 gr	SUPREMA	UN	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
120	Pão caseiro	suprema	UN	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
123	Água de coco - 1 litro	MAISOCOCO	UN	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
128	Torrada tradicional 160 g	VISCONTI	UN	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
130	Suco pronto para beber	MARATA	UN	500	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
135	Melhorador de pão	ITAQUARA	UN	800	R\$ 14,90	R\$ 11.920,00
137	Refrigerante em garrafa descartável	TIKA	UN	500	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00

153	Suco concentrado,	SERGIPE	UN	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
155	Trigo para kube trigo de grão integral torrado e moído embalagem 500g	DMILLE	UN	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
157	Arroz integral	DMILLE	UN	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
161	Ervilha em conserva embalagem com 200 g	GOIAS VERDE	UN	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 660.682,50 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois e cinquenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 09 de abril de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 19/2018 nestes termos:

Data Pregão 09/04/2018
Objeto Contratação de empresa para instalação e fornecimento de equipamento de climatização para o Centro de Eventos do Lago

FORNECEDOR: GUILHERME SCUIRA - ME - CNPJ: 24.004.543/0001-45
Valor Total do Fornecedor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Climatizador com instalação, em uma área de 1200 m² X 8 metros de altura com vazão por hora de 30.000 m³/h, potência 3.000 w rede hidráulica, controle remoto, baixo ruído, baixo consumo tamanho 1,30 c	AIR FRES H, MODE LO B6	UN	4	R\$ 13.250,00	R\$ 53.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 09 de abril de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



DECISÃO
NOTIFICAÇÃO POR OFÍCIO N. 019/2018
PROTOCOLO N. 09/2018

ASSUNTO: DEVOÇÃO DE VALORES.

Trata-se de Notificação do Beneficiário AURÉLIO HORBAN, aposentado da PALMITALPREV, para fins de comparecimento para formular acordo da forma de devolução de valores ou apresentar defesa, relativamente a recebimentos indevidos no período de julho de 2013 até março de 2016. Colheu-se parecer jurídico, o qual foi pelo desconto mensal no benefício, diante da ausência de apresentação de defesa. É, em síntese, o relatório.

Conforme observou o Procurador Jurídico no Parecer de n. 010/2018, o Beneficiário foi notificado através de Carta com Aviso de Recebimento encaminhado ao último endereço informado pelo Beneficiário, constante no formulário de cadastramento da PALMITALPREV, realizado no ano de 2016, o qual foi recebido em 09 de março, decorrendo o prazo para defesa no dia 03 de abril de 2018.

Logo, restou oportunizado o contraditório e a ampla defesa, os quais são direitos consagrados na Constituição Federal de 1988, porém, o Beneficiário Notificado deixou de apresentar qualquer tipo de defesa até a presente data, o que autoriza o prosseguimento do procedimento administrativo para arbitramento do valor mensal a ser descontado como forma de ressarcimento da PALMITALPREV.

Quanto ao caso concreto propriamente dito deve-se observar que constatou que por erro de lançamento no sistema informatizado estava sendo pago ao Beneficiário além do devido no mês de julho de 2013 o valor de R\$ 634,78, pois referido valor deveria ter sido incluído apenas no pagamento do mês de junho de 2013, a fim de promover a restituição de uma parcela de empréstimo consignado descontado no mês de abril de 2013 de forma indevida.

Apurou-se, então, que desde o mês de julho de 2013 houve pagamento mensal a maior em favor do Beneficiário Notificado, incidindo a partir daí reajuste sobre o valor que estava sendo pago mensalmente, inclusive sobre o indevido. Desta forma, no encontro de contas elaborado pela PALMITALPREV e encaminhado ao Notificado para conhecimento e manifestação, restou constatado o valor pago de forma indevida em favor do Beneficiário como sendo R\$ 16.525,41.

Referido valor, conforme salientado pelo Procurador Jurídico, por expressa previsão legal deve ser devolvido com correção monetária à PALMITALPREV, mesmo que originário de erro desta, conforme art. 74, §1º da Lei Municipal n. 02/2008, o que permite, todavia, que seja feito mediante desconto em folha de até 30% ao mês do valor do benefício, até efetiva devolução integral.

Cite-se que, de fato, não havia no caso qualquer expectativa de direito do Beneficiário Notificado no recebimento dos valores pagos a maior, pois não se tratavam de valores referentes a proventos de aposentadoria, mas, sim, de valores



referentes a devolução de quantia descontada indevidamente nos proventos do mês anterior, o qual deveria ser retirado da folha de pagamento no mês seguinte, porém não ocorreu, sendo que o Beneficiário continuou recebendo o valor, sem nada comunicar em favor da PALMITALPREV.

Por fim, o valor a devolver atualizado é de R\$ 20.132,00 (conforme planilha anexa ao Ofício de Notificação n. 019/2018), o qual não foi questionado pelo Beneficiário Notificado, de sorte que a devolução pode ser imposta no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor do benefício mensal, mas inexistindo um parâmetro legal exato, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, passo a arbitrar a forma de devolução.

O Beneficiário Notificado recusou em média R\$ 459,04 ao mês de forma indevida, isto no decorrer de 33 meses (são 36 competências/folha, pois houve reflexo direto nos débitos terceiros dos anos de 2013, 2014 e 2015). O valor a devolver atualizado é R\$ 20.132,00, o qual caso dividido pelo mesmo número de meses de recebimento indevido, indica como valor médio de R\$ 610,06, o qual não ultrapassa o maior valor recebido a maior.

Com efeito, entende-se como valor razoável e proporcional a ser descontado mensalmente o valor de R\$ 610,06, o qual representa 11,38% do valor do benefício pago atualmente em favor do Beneficiário Notificado, não extrapolando, então, os 30% previsto no art. 74, §1º da Lei Municipal n. 02/2008.

Pelo exposto, e também o que consta do Parecer Jurídico n. 010/2018, decido na forma do art. 74, §1º da Lei Municipal n. 02/2008, pelo arbitramento da devolução dos valores pagos a maior ao Beneficiário Notificado no valor de R\$ 20.132,00 da seguinte forma: 33 parcelas mensais de R\$ 610,06.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se. Decorrido o prazo de quinze dias para interposição de eventual recurso administrativo, implante-se o desconto em folha.

Palmital, 09 de abril de 2018.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente



ATO DO CONSÓRCIO 08/2018

SÚMULA: Concede diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e da outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Daniele da Rocha

Nº de diárias: 1 e 1/4 diárias

Espécie: Município Consorciado

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Destino: Curitiba /PR

Objetivo: Diária para participação do curso sobre Prestação de Contas Anual 2017 dos Consórcios Públicos no Auditório do Tribunal de Contas do Paraná em Curitiba.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 05/04/2018

Data final: 05/04/2018

Publique-se.

Guarapuava, 04 de abril de 2018

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva - CISGAP



ATO DO CONSÓRCIO 09/2018

SÚMULA: Concede diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e da outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Jeferson Lachowski

Nº de diárias: 1 e 1/4 diárias

Espécie: Município Consorciado

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Destino: Curitiba /PR

Objetivo: Diária para participação do curso sobre Prestação de Contas Anual 2017 dos Consórcios Públicos no Auditório do Tribunal de Contas do Paraná em Curitiba.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 05/04/2018

Data final: 05/04/2018

Publique-se.

Guarapuava, 04 de abril de 2018

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva - CISGAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 003/2018 - ADM

Palmital, 06 de Março de 2018.

Excelentíssima Senhora
THAÍSA SILVA MACIEL
Técnica do DESAN - N.R.
Guarapuava, Paraná

Prezada Senhora,
Venho, através do presente, INDICAR uma representante do Município para o Programa LEITE DA CRIANÇA:

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

RG 8.094.775-5 SSP PR

CPF 057.660.159-41

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário da Administração

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2016
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: HELPMED SAÚDE LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA (MÉDICO PLANTONISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Fica aditivado o valor total do Item 001, do Contrato Administrativo nº. 145/2016, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	ESPECIALIDADE	QTDADE ATUAL PLANTÕES	VALOR ATUAL DE CADA PLANTÃO	QTDADE ADITIVADA PLANTÕES	VALOR ADITIVADO PLANTÕES	VALOR DO ITEM ATUALIZADO
001	MÉDICO PLANTONISTA - PLANTÃO DE 12 HORAS (INÍCIO 19:00 HS E TÉRMINO 07:00 HS) SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA.	528	R\$ 1.039,38	176	R\$ 182.930,88	R\$ 621.610,88

Palmital, 11 de Março de 2018.

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



ATO DO CONSÓRCIO 10/2018

SÚMULA: Concede diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e da outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Sheila Carminatti do Amaral

Nº de diárias: 1 e 1/4 diárias

Espécie: Município Consorciado

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Destino: Curitiba /PR

Objetivo: Diária para participação do curso sobre Prestação de Contas Anual 2017 dos Consórcios Públicos no Auditório do Tribunal de Contas do Paraná em Curitiba.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 05/04/2018

Data final: 05/04/2018

Publique-se.

Guarapuava, 04 de abril de 2018

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva - CISGAP

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste

Exercício 2017

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		284.385,05	278.552,05
IMOBILIZADO		284.385,05	278.552,05
BENS MÓVEIS		180.835,57	175.002,57
BENS IMÓVEIS		103.549,48	103.549,48
TOTAL		284.385,05	278.552,05

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		284.385,05	278.552,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.833,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		278.552,05	278.552,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		284.385,05	278.552,05
TOTAL		284.385,05	278.552,05

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	284.385,05	278.552,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				284.385,05	278.552,05

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	99.932,76	123.051,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	99.932,76	123.051,11

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste

Exercício 2017

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Notas Explicativas

- ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** – A Câmara não possui disponibilidade financeira no encerramento do exercício, por isso, que não consta valor neste grupo.
- ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO** – Valor de R\$ 284.385,05, composto de R\$ 180.835,57 de Bens Móveis dos quais, como itens principais: Veículos R\$ 57.800,00, Móveis e Utensílios, R\$ 55.054,80, Bens de Informática R\$ 35.915,90 e de R\$ 103.549,48 de Bens Imóveis composto pelo terreno e prédio da Câmara Municipal.
- PASSIVO CIRCULANTE** – Não há valores neste grupo pois a Câmara não possui compromissos, assim como não possui disponibilidades financeiras.
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO** – R\$ 284.385,05 – é a diferença entre Ativo e Passivo, como não possui passivo, é igual ao Grupo Ativo Não Circulante que se constitui pelos bens da Câmara Municipal.
- ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE** – Este quadro está colocado no Balanço Patrimonial para atender modelo de Demonstrativo Contábil da Lei 4.320/64.
- SALDO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - Obrigações Contratuais a Executar**, o valor de R\$ 99.932,76 refere-se a contratos cujos saldos, em 31/12/2017 estavam por realizar.
- Não foram realizadas Depreciação no exercício porque a Câmara não definiu critérios para realização desta despesa tais como percentual de depreciação mensal/anual e valor residual.**

LEANDRO CARLOS BOSKA
Contador CRCPr. 052.461/O-0



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Outras diagnoses em neurologia, e adjudica o objeto empresa Neurologia Lopes SS Ltda inscrita no CNPJ N.º 18.155.269/0001-02, pelo valor global estimado em R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais).

Guarapuava, 07 de abril de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em ortopedia e traumatologia, e adjudica o objeto empresa Uliana & Uliana Cruz Ltda-ME inscrita no CNPJ N.º 13.417.025/0001-37, pelo valor global estimado em R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)

Guarapuava, 07 de abril de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



RESOLUÇÃO Nº. 12/2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo – CISGAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regimentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº. 001/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2016, obedecidas às respectivas ordens de classificação, para submeter-se ao processo de contratação:

CONTROLE INTERNO		
Inscrição	Nome	Classificação
87983	LUCILENE PASTERNAK MUSSY	2ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer à sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Guarapuava-Pinhão-Turvo – CISGAP, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas n. 1523 Guarapuava-PR, munidos dos documentos pessoais, escolaridade e demais requisitos para o cargo, no horário das 08h00 min às 11h30 min e das 13h30 min às 16h30 min, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Guarapuava, 04 de Abril de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 373, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Comissão Eleitoral para o RPPS-Regime Próprio de Previdência do Município de Pitanga

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia Comissão Eleitoral para compor a mesa receptora de votos para a Eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS- Regime Próprio de Previdência do Município de Pitanga - Biênio 2018/2020, na data de 24 de abril de 2018, assim dispostos:

- Presidente da Mesa: Dircélia Aparecida Maia
- Secretária : Andréia Machado Pagotto
- Membro: Enetes Teixeira do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
CNPJ: 77.778.660/0001-22**ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

O Presidente da Câmara por meio de suas atribuições legais, publica a seguinte correção ao Extrato de Dispensa de Licitação 001/2018:

"ONDE SE LÊ:"

NÚMERO DO PROCESSO: 001/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS"
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a Câmara Municipal de Palmital/PR.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 22/01/2018
DESPESAS: Ratificação em 22/01/2018
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
CONTRATADA: JOSMARA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 11.566.100/0001-04
Palmital, 22 de Janeiro de 2018.

"LEIA-SE"

NÚMERO DO PROCESSO: 001/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS"
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, somado até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a Câmara Municipal de Palmital/PR.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 25/01/2018
DESPESAS: Ratificação em 25/01/2018
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
CONTRATADA: JOSMARA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 11.566.100/0001-04
Palmital, 25 de Janeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
CNPJ: 77.778.660/0001-22**ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara por meio de suas atribuições legais, publica a seguinte correção ao Termo de Ratificação:

Onde se lê:

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: JOSMARA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 11.566.100/0001-04, para, **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS**, somado até o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

Leia-se:

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: JOSMARA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 11.566.100/0001-04, para, **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS**, somado até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
CNPJ: 77.778.660/0001-22**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): JOSMARA MARTINS, pessoa jurídica, com endereço na Rod. Moacir Julio Silvestre, s/nº, CEP 85.270.000, saída para Pitanga, fone 0xx42 3657-25353, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 11.566.100/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS para o exercício financeiro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ 77.888.888/0001-03**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 020/2018
Procedimento Licitatório nº 035/2018
REPUBLICAÇÃO

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).

DATA DE ABERTURA: 23/04/2018 (Vinte três de Abril de 2018) às 09h00min horas – protocolo 08h30min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.415.171,17 (Um Milhão, Quatrocentos e Quinze Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Dezesete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 09 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



EDITAL 001/2018

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGA – BIÊNIO 2018/2020

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga-PR, através de sua Diretoria Executiva e da Presidência da Comissão Eleitoral, tornam público que fará realizar neste município de Pitanga/PR, processo de escolha para preenchimento dos cargos de membros e suplentes dos representantes dos segurados nos Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS, para o período de 2018 a 2020, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.243/2005 e alterações subsequentes, e pelos Regimentos Internos do Fundo de Previdência, Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal e pelo presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Edital consiste na escolha, através de processo eleitoral, por voto secreto e facultativo, dos representantes dos segurados para o preenchimento dos cargos de membros efetivos e suplentes nos Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS, para um mandato de 02 (dois) anos a iniciar-se em 2018 e término em 2020.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 – O número de vagas a preencher é o seguinte:
01 (um) titular e igual número de suplente, para o Conselho Administrativo;
01 (um) membro titular e igual número de suplente, para o Conselho Fiscal.

3 – DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA VOTAR E SER VOTADO

3.1 – As inscrições individuais para a habilitação dos candidatos a comporem os Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS estarão abertas no período de 10/04/2018 até 13/04/2018, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na sede administrativa do RPPS, sito à Rua Francisco Berardi, 799 – Jardim Dona Maria, nesta cidade.
3.2 – Por disposição da legislação municipal Lei 1243/2005, artigos 104, III e artigo 108, III, poderão votar todos os servidores ativos participantes do RPPS do Município de Pitanga.
3.3 – Cada servidor poderá votar uma única vez, sendo que o controle será feito através de lista, assinada pelo servidor quando da votação.
3.4 – De acordo com a regra do artigo 104, III da Lei 1243/2005 poderão se candidatar às vagas de membros do Conselho Administrativo os servidores ativos.
3.5 – De acordo com a regra do artigo 108, III da Lei 1243/2005 poderão se candidatar às vagas de membros do Conselho Fiscal os servidores ativos.

4 – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1 – A candidatura será individual e efetuada através de requerimento assinado pelo próprio candidato, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, em duas vias, conforme modelo próprio no Anexo I.
4.2 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas.
4.3 – Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral, afixará cópia desse pedido em local visível, para conhecimento dos segurados do RPPS.

Rua Francisco Berardi, 799- Jardim Dona Maria – Pitanga – PR CEP 85.200-000 42 3646-2441



EDITAL 001/2018

4.4 – A disposição sequencial dos nomes dos candidatos na cédula única obedecerá à ordem alfabética.
4.5 – Cada eleitor terá direito a escolha de 01 (um) candidato para o Conselho Administrativo e a 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal, a serem assinalados na cédula eleitoral única.
4.6 – A relação dos servidores em condições de votar será elaborada pelo Departamento de Administração Pessoal, até 03 (três) dias antes da data fixada para as eleições, e afixada no mural da sede da Prefeitura Municipal e do RPPS.
4.7 – São válidos para identificação do eleitor para eleição, qualquer documento oficial de identificação pessoal com foto.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1 – Até o dia 16/04/2018 a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das candidaturas registradas, no mural da sede da Prefeitura Municipal e do RPPS, e na internet no Portal da Prefeitura Municipal, e declarará aberto o prazo de 01 (um) dia útil para impugnação ou para recurso de candidato que teve sua inscrição não aceita pela Comissão Eleitoral.
5.2 – A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidade e impedimentos previstas na legislação vigente – Lei 1243/2005 e nos Regimentos Internos do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, e será proposta através de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

5.2.1 – Nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência a vedação a designação para compor o Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS: I – membros da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS; II – servidores do Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS; III – cônjuge ou companheiro, cunhado, sogro, genro ou parente até 3º grau, em linha reta ou colateral do: a) Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS ou qualquer membro da Diretoria executiva; b) Presidente do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal; c) Secretário Municipal de Administração; d) Prefeito. IV – pessoas impedidas por lei especial, condenadas por crime falimentar, suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, por prevaricação e ainda, a pena criminal que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos;
5.2.2 – Nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal é vedado a designação para compor o Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS: I – membros da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS; II – servidores do Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS; III – cônjuge ou companheiro, cunhado, sogro, genro ou parente até 3º grau, em linha reta ou colateral do: a) Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS ou qualquer membro da Diretoria executiva; b) Presidente do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal; c) Secretário Municipal de Administração; d) Prefeito. IV – pessoas impedidas por lei especial, condenadas por crime falimentar, suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, por prevaricação e ainda, a pena criminal que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos;
5.3 – As condições para candidatura e situações que impliquem impedimentos deverão ser verificadas de ofício e analisadas pela Comissão Eleitoral.

5.4 – Notificado formalmente da impugnação, o candidato impugnado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação, para apresentar defesa.
5.5 – Decorrido o prazo estabelecido no item anterior para o candidato apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral reunirá-se e julgará a impugnação por maioria simples de votos.
5.6 – Julgada improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições, se procedente não concorrerá.

Rua Francisco Berardi, 799- Jardim Dona Maria – Pitanga – PR CEP 85.200-000 42 3646-2441



EDITAL 001/2018

5.7 – Após o encerramento do prazo de impugnação a Comissão Eleitoral deverá lavrar o competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os candidatos impugnados e, publicando-se a relação nominal das candidaturas homologadas e impugnadas, até o dia 20/04/2018, no diário oficial do município, no mural da sede da Prefeitura Municipal e do RPPS, e na internet no Portal da Prefeitura Municipal.

6 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

6.1 – A votação para a escolha dos membros representantes dos segurados dos Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS será no dia 24 de abril de 2018, no horário das 8:00 às 18:00 horas, e se realizará através de 01 (uma) mesa coletora fixa, instalada na sede do CENTRO CULTURAL ALEXANDRE BUCHMANN.

7 – DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 – A sessão eleitoral de apuração será instalada na sede do CENTRO CULTURAL ALEXANDRE BUCHMANN, imediatamente após o encerramento da votação, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, a qual receberá a ata de instalação e encerramento da mesa coletora de votos, a lista de votantes e a urna devidamente lacrada e rubricada.
7.2 – A apuração dos votos, a composição das mesas apuradoras de votos e o acompanhamento dos trabalhos por fiscais será na forma estabelecida na forma do Anexo IV deste Edital.
7.3 – A Comissão Eleitoral procederá à abertura da urna para a contagem das cédulas de votação.
7.4 – Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral irá conferir o número de assinaturas constantes das listas da Mesa Receptora, com as atas e respectivo número de votos.
7.5 – Será elaborado mapa eleitoral, contendo o total de votos válidos e nulos, bem como o número de votos de cada candidato inscrito.
7.6 – A Comissão Eleitoral indicará 3 (três) membros para compor a mesa receptora de votos, assim dispostos:
I. 1 presidente da mesa;
II. 1 secretário;
III. 1 membro.
7.7 – Somente deverão compor a Mesa Receptora servidores titulares de cargo efetivo.
7.7.2 – Não poderão ser indicados para composição da mesa os próprios candidatos, seus parentes diretos e cônjuges.
7.7.3 – Deverá haver uma mesa receptora para cada 2 (duas) auxiliares indicados pela Comissão Eleitoral e devidamente credenciados, caso necessário.

7.9 – Na impossibilidade da nomeação de 03 (três) membros para composição da mesa, os trabalhos seguirão com dois membros, sem prejuízo da votação.
7.10 – A urna será entregue, pela Comissão Eleitoral, aos mesários, devendo ser aberta somente no início das votações.
7.11 – A mesa receptora será equipada com mesa, cabine, cédulas, listagens com nomes dos eleitores, listagem com nomes de candidatos inscritos, material para votação de urna, cópia deste Edital, livro para confecção das Atas de Abertura e Encerramento, e outros materiais que a Comissão Eleitoral julgar convenientes.
7.12 – Os componentes da mesa receptora de votos terão as seguintes atribuições:
a) No dia da eleição, se apresentar à Comissão Eleitoral meia hora antes do início das votações no local a ser estipulado, a fim de receber todo material necessário ao pleito;
b) Lavrar ata de abertura e encerramento dos trabalhos;
c) Conferir a identidade do eleitor mediante apresentação de documento com foto, devolvendo-o após o voto;
d) Colher a assinatura do eleitor na listagem de votação;
e) Acompanhar o eleitor e ordenar a sua ida à cabine de votação;

Rua Francisco Berardi, 799- Jardim Dona Maria – Pitanga – PR CEP 85.200-000 42 3646-2441



EDITAL 001/2018

7.12.1 – Para os fins da alínea "o)", serão considerados documentos de identificação oficial com foto, tais como a Cédula de Identidade (RG); c) Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade; Carteira de Trabalho ou Carteira emitida por entidade profissional de classe.

7.12.2 Não será permitido o voto por procuração.
7.12.3 Caberá ao Presidente da Mesa, ao final da votação, lavrar a urna, colhendo a rubrica de todos os componentes da mesa e fiscais presentes sobre o lacre.
7.13 – A urna, após o encerramento da eleição, devidamente lacrada, será entregue à comissão eleitoral para fins da apuração dos votos.
7.14 – O servidor que não apresentar a documentação prevista ficará impossibilitado de votar.
7.15 – Será garantido o sigilo de voto, com adoção das seguintes medidas:
a) Isolamento do eleitor em local apropriado, que garanta o sigilo do voto;
b) Rubrica prévia das cédulas por, no mínimo 02 (dois) membros da mesa;
c) Uso de urnas que garantam a inviolabilidade do voto.
7.16 – Os candidatos poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração da eleição.
7.17 – Cabe à mesa receptora:
a) verificar se o nome do eleitor consta da relação dos profissionais aptos a votar;
b) admitir o eleitor ao recinto da mesa receptora, após sua identificação civil;
c) colher a assinatura do eleitor na folha de presença correspondente, retendo seu documento;
d) entregar a cédula oficial rubricada no verso pelos membros da mesa receptora;
e) instruir o eleitor sobre a forma de votação e dobragem da cédula e, em seguida, indicar o local da cabine de votação;
f) verificar visualmente, antes de o eleitor depositar a cédula na urna, se ela corresponde à cédula fornecida;
g) rubricar a folha de presença correspondente e devolver o documento ao eleitor.
7.18 – Os candidatos inscritos poderão acompanhar os trabalhos de apuração dos votos.
7.19 – As interrupções, o reinício e o encerramento das apurações serão decididos pela Comissão Eleitoral.
7.20 – Serão considerados eleitos como membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação do resultado da eleição.
7.21 – Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros eleitos de cada Conselho.
7.22 – Finda a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos para os respectivos cargos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.
7.23 – A ata geral de apuração será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e das mesas apuradoras.
7.24 – Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) conselheiros dentre os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, excludos por deliberação dos conselheiros.
8.1.1 – São obrigações da Comissão Eleitoral: a) Coordenar e supervisionar o processo de eleição a que se refere este regimento; b) Confeccionar as cédulas eleitorais; c) Promover a inscrição dos candidatos e a respectiva homologação; d) Promover a divulgação dos candidatos e dos locais de votação; e) Realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores; f) Proclamar e homologar o resultado da eleição, em ata composto com o Superintendente; g) Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral; h) Expedir sobre as questões

Rua Francisco Berardi, 799- Jardim Dona Maria – Pitanga – PR CEP 85.200-000 42 3646-2441



EDITAL 001/2018

omissas neste decreto: i) Solicitar os recursos necessários para a realização do pleito; j) Outras atividades correlatas.
8.2 – O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração oficial do resultado do pleito.
8.3 – O recurso não suspenderá a posse dos eleitos.
8.4 – A Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Pitanga o resultado final da eleição.
8.5 – A posse dos eleitos ocorrerá após a homologação da eleição por ato do Prefeito Municipal.
8.6 – Caso não haja número suficiente de candidatos para as vagas dos Conselhos, o prazo de inscrições será prorrogado, ficando em consequência nova data para a eleição, após parecer favorável da Comissão Eleitoral.
8.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada.
8.8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de abril de 2018.

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS

Direção Administrativa
Presidente da Comissão Eleitoral



EDITAL 001/2018

ANEXO I
Eleição de Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do RPPS do Município de Pitanga – gestão 2018 a 2020**Ficha de Inscrição (*2 vias)**

☐ Conselho Administrativo		
☐ Conselho Fiscal		
Nome: _____		
Endereço: _____		
Cidade: _____		Estado: _____
Telefone residencial: _____	Telefone do local de trabalho: _____	Telefone celular: _____
RG: _____		CPF: _____
Órgão/Secretaria: _____		Local de trabalho: _____

Eu, _____, tenho pleno conhecimento do regimento das eleições e solicito minha inscrição como candidato conselheiro _____ (administrativo/fiscal) do RPPS do Município de Pitanga.

Pitanga, _____ de _____ de _____.

Assinatura



EDITAL 001/2018

ANEXO II**Comprovante de Inscrição**

(*2 vias)

☐ Conselho Administrativo
☐ Conselho Fiscal

Número da inscrição: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral _____

Prezado candidato: sua inscrição será analisada pela Comissão Eleitoral, a quem competirá homologá-la. Acompanhe o calendário eleitoral e fique atento aos prazos:

- 10 e 13 de abril de 2018: período de inscrição dos candidatos;
 - até 16 de abril de 2018: publicação dos candidatos inscritos;
 - na data provável de 17 de abril de 2018: impugnações e recurso de candidato que teve sua inscrição não aceita pela Comissão Eleitoral;
 - até 20 de abril de 2018: divulgação da análise pela Comissão Eleitoral dos recursos interpostos pelos candidatos e impugnações com a relação das candidaturas homologadas;
 - 24 de abril de 2018 das 8h às 18h: eleição; Após a eleição apuração e divulgação do resultado final da eleição;
 - até 28 de abril de 2018: publicação do resultado final das eleições e respectiva homologação.
- Na hipótese de necessidade de alteração nas datas, haverá prévia divulgação e comunicação aos candidatos.



EDITAL 001/2018

ANEXO III**MODELO DE CÉDULA**

CÉDULA DE VOTAÇÃO (ASSINALAR COM UM "X" NO CAMPO CORRESPONDENTE AO CANDIDATO ESCOLHIDO)	
MEMBRO DO CMP – CONSELHO ADMINISTRATIVO:	
☐	XXXXXXXXXXXXXXXX
☐	XXXXXXXXXXXXXXXX
☐	XXXXXXXXXXXXXXXX
☐	XXXXXXXXXXXXXXXX
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	
☐	XXXXXXXXXXXXXXXX
☐	XXXXXXXXXXXXXXXX
☐	XXXXXXXXXXXXXXXX
☐	XXXXXXXXXXXXXXXX

Para votação será necessário a apresentação de documento de identificação com foto.
O voto não será obrigatório.
Cada servidor poderá votar uma única vez, sendo que o controle será feito através de lista, assinada pelo servidor quando da votação.

Comissão Eleitoral